HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- http://hcuftm.ebserh.gov.br/

Ata de Registro de Preços - SEI nº P.E.(SRP)Nº48-2019/2019

Processo nº 23521.003730/2019-05

LICITAÇÃO ELETRÔNICA **Nº 48/2019** – PROCESSO Nº. **23521.003730/2019-05**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIANGULO MINEIRO**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0005-77, situado na Avenida Getúlio Guaritá nº. 130, 2º andar – Bairro Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, neste ato representada pela sua Superintendente, PROF.ª DRª ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES, inscrita no CPF sob o nº 755.154.406-25, portadora da Carteira de Identidade nº13677766-1 SSP-SP, nomeada pela Portaria SEI nº 415, de 24 de julho de 2019, com delegação de competência do Magnífico Reitor Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo, nos termos da Lei 13.303/2016, dos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 5.450 de 31/05/2005 e n°. 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Eletrônico SRP nº. 48/2019** e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, **conforme processo nº 23521.003730/2019-05, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item(ns) relacionados neste instrumento, conforme constam nas propostas de preços apresentadas, que passam a fazer parte integrante desta.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ENTREGA.

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis Refrigerados (leite pasteurizado, apresuntado, queijos e mandioca resfriada), para atender o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital de Clínicas da UFTM, conforme especificações constantes no **ANEXO "I" DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n°. 48/2019**.

1.2. Os gêneros alimentícios objeto desta licitação deverão ser entregues no Serviço de Nutrição e Dietética - (SND) da UFTM/Hospital de Clínicas no endereço, sito à Avenida Getúlio Guarita, 130; Referência - "entrada do Raio X", - Bairro Abadia - CEP. 38.025-440 – Uberaba - MG. Horário de recebimento: 7:00hs às 10:30hs – 13:00 às 16:30hs. Não será permitido a entrega de produtos fora deste horário.

1.2.1 Quando da entrega, se necessário, entrar em contato com o Serviço de Nutrição e Dietética do HC/UFTM pelos telefones (34)3318-5114 e (34)3318-5170.

1.2.2 O pedido será encaminhado para o fornecedor com pelo menos 24 horas de antecedência. Será realizado pelo técnico em nutrição ou nutricionista responsável. Demais critérios de entregas estão previstos no item 4 do Termo de Referência

1.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.3.1. Não houveram órgãos e entidades públicas participantes neste pregão.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente, sendo vedada a prorrogação do prazo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os materiais exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

4.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 48/2019, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

4.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

4.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

4.4. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4.5. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

4.6. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

4.7. A Administração realizará pesquisa periódica de mercado, para comprovação da vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme artigo 9º, XI do Decreto 7.892/2013.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

4.9. As informações referentes adesão a esta Ata encontram-se previstas no item 2 do edital.

4.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

V – CLÁUSULA QUINTA - DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

5.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.531.859/0001-27 - MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	FRIOS	QUILOGRAMA	1200	R$ 16,3100	R$ 16,3100	R$ 19.572,0000
Marca: SAUDALI Fabricante: SAUDALI Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APRESUNTADO COZIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E VALIDADE.						
3	AIPIM IN NATURA	PACOTE 750,00 GR	6300	R$ 6,5300	R$ 6,5300	R$ 41.139,0000
Marca: SERTANEJA						

Fabricante: SERTANEJA
Modelo / Versão: PCT 700 GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANDIOCA DESCASCADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, TIPO AMARELA OU BRANCA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 700GRS.

4	QUEIJO	QUILOGRAMA	240	R$ 31,3300	R$ 29,9000	R$ 7.176,0000

Marca: SERRA NEGRA
Fabricante: SERRA NEGRA
Modelo / Versão: KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO TIPO MINAS FRESCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Total do Fornecedor:	R$ 67.887,0000

31.309.316/0001-93 - TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	LEITE FLUIDO	SACO 1,00 L	60000	R$ 3,8300	R$ 2,8500	R$ 171.000,0000

Marca: TAQUARI
Fabricante: LATICÍNIO TAQUARI
Modelo / Versão: LEITE DE SAQUINHO PASTEURIZADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, COM 3% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 05 DIAS.

5	QUEIJO	QUILOGRAMA	2000	R$ 25,6300	R$ 23,5000	R$ 47.000,0000

Marca: TAQUARI
Fabricante: LATICÍNIO TAQUARI
Modelo / Versão: QUEIJO MUÇARELA PEÇA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO TIPO MUÇARELA, EM PEÇAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E VALIDADE.

6	LEITE FLUIDO	SACO 1,00 L	20000	R$ 3,8300	R$ 2,8500	R$ 57.000,0000

Marca: TAQUARI
Fabricante: LATICÍNIO TAQUARI
Modelo / Versão: LEITE DE SAQUINHO PASTEURIZADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA RESERVADA ME/EPP: IDEM AO ITEM 2 - LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, COM 3% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 05 DIAS.

Total do Fornecedor:	R$ 275.000,0000

Valor Global da Ata:	R$ 342.887,0000

HOSPITAL DE CLÍNICAS HUTM/FILIAL EBSERH

PROF.ª DRª ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

SUPERINTENDENTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS HUTM/FILIAL EBSERH

HELOISA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS SHIH

GERENTE ADMINISTRATIVO

MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL IMENTICIOS LTDA
CNPJ:00.531.859/0001-27
LUIS EDUARDO BICHUETTE

TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA
CNPJ:31.309.316/0001-93
CLAYTON DE JESUS MURCE

TESTEMUNHAS:
NOME: REGIANO NATAL BASILIO GALLO
CPF: 301.667.508-08

NOME: DENER DONIZETTI CUNHA MATOS
CPF: 106.633.886-86

Documento assinado eletronicamente por **Regiano Natal Basilio Gallo**, **Assistente Administrativo**, em 13/12/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Eduardo Bichuette**, **Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões**, **Superintendente**, em 13/12/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Oliveira Martins Shih**, **Gerente**, em 16/12/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON DE JESUS MURCE**, **Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Dener Donizetti Cunha Matos**, **Chefe de Unidade**, em 28/02/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4316061** e o código CRC **2AE3F88F**.

Referência: Processo nº 23521.003730/2019-05 SEI nº 4316061